

S. João da Madeira
Câmara Municipal

EDITAL

Jorge Manuel Rodrigues Vultos Sequeira, Presidente da Câmara Municipal de S. João da Madeira:

Torna público, para efeitos do disposto no artigo 56º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que na reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 26 de maio de 2020, foram tomadas as seguintes deliberações:

Programa REVIVE – Concessão da exploração do imóvel denominado Palacete dos Condes Dias Garcia, na Freguesia e Concelho de S. João da Madeira – prorrogação do prazo de entrega de documentos

(Proposta do Presidente no sentido da prorrogação por 180 dias para o cumprimento da obrigação com a entrega dos documentos de habilitação exigidos nos termos do artigo 81º do CCP e pela Portaria nº 372/2017, de 14 de dezembro.)

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta.

Proposta da Coligação PSD/CDS-PP – Criação do Programa Afeto Digital

(Proposta dos Srs. Vereadores da Coligação PSD/CDS-PP, Paulo Cavaleiro e Fátima Roldão, no sentido de que seja feito um estudo para a criação de um espaço interativo fixo e com soluções móveis para ser implementado nos lares da cidade. Este espaço deve ser apresentado à Câmara com uma proposta de execução do programa Afeto Digital no prazo de 15 dias.)

Deliberação: A Câmara deliberou, por maioria, reprovou a proposta. Votaram contra o Sr. Presidente e os Srs. Vereadores Irene Guimarães, Paula Gaio, José Nuno Vieira e Rosário Gestosa. Votou a favor o Sr. Vereador Paulo Cavaleiro. Não participou na discussão e votação a Sra. Vereadora Fátima Roldão, por se ter declarado impedida. O Sr. Presidente proferiu uma declaração de voto. Igualmente o Sr. Vereador Paulo Cavaleiro proferiu uma declaração de voto.

Proposta da Coligação PSD/CDS-PP – COVID-19

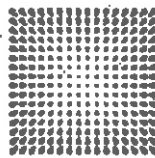
(Proposta dos Srs. vereadores da Coligação PSD/CDS-PP, Paulo Cavaleiro e Fátima Roldão, no sentido de serem aprovadas as seguintes medidas relacionadas com a redução da fatura da água para famílias, empresas e instituições:

1 – “Que a proposta *“Apoio às instituições sem fins lucrativos e consumidores não-domésticos da tarifa de disponibilidade e tarifa fixa de resíduos sólidos urbanos”*, aprovada em reunião de Câmara de 28 de abril, seja alargada para os meses de junho e julho.”

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar com o alargamento apenas para o mês de junho.

2 – “Desconto de 50% no valor total da fatura da água (Água, Saneamento e Resíduos Sólidos) que for apurada nos meses de março, abril, maio, junho e julho aos trabalhadores destacados aos serviços de Bombeiros, PSP, GNR, INEM, Unidades de Saúde, Centro Hospitalar Entre Douro e Vouga e outros hospitais de referência, trabalhadores de IPSS’s e entidades equiparadas e trabalhadores dos Serviços Municipais, que se encontrem comprovadamente em prestação efetiva de serviços essenciais.”

Deliberação: A Câmara deliberou, por maioria, reprovou. Votaram contra o Sr. Presidente e os Srs. Vereadores Irene Guimarães, Paula Gaio, José Nuno Vieira e Rosário Gestosa. Votaram a favor os Srs. Vereadores Paulo Cavaleiro e Fátima Roldão.



3 – “Desconto de 34% na fatura da água para as pessoas que tenham tido uma redução salarial, devido ao lay-off ou por privação do exercício da sua atividade durante os meses de março, abril, maio, junho e julho, desde que apresentando a declaração oficial da Segurança Social ou outro documento oficial que a comprove.”

Deliberação: A Câmara deliberou, por maioria, reprová-la. Votaram contra o Sr. Presidente e os Srs. Vereadores Irene Guimarães, Paula Galo, José Nuno Vieira e Rosário Gestosa. Votaram a favor os Srs. vereadores Paulo Cavaleiro e Fátima Roldão.

4 – “Pagamento faseado até 12 prestações das faturas de água de março, abril, maio, junho e julho, desde que solicitado pelo munícipe e que tenham baixos rendimentos ou quebra comprovada de rendimentos.”

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprová-la.

Proposta da Coligação PSD/CDS-PP – COVID-19

Proposta dos Srs. Vereadores da Coligação PSD/CDS-PP, Paulo Cavaleiro e Fátima Roldão, no sentido de que “a autarquia faça um estudo de impacto e dos custos que as instituições sanjoanenses poderão ter tido na preparação atempada dos eventos, avaliando as perdas, podendo dessa forma atribuir um subsídio que cubra as possíveis despesas. Este estudo deve ser apresentado no prazo de 15 dias à Câmara Municipal.”)

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprová-la que a autarquia faça um estudo de impacto e dos custos que as instituições sanjoanenses poderão ter tido na preparação atempada dos eventos, avaliando as perdas. Este estudo deve ser apresentado no prazo de 15 dias à Câmara Municipal.

Proposta da Coligação PSD/CDS-PP – COVID-19

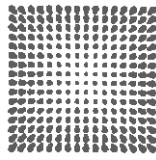
(Proposta dos Srs. Vereadores da Coligação PSD/CDS-PP, Paulo Cavaleiro e Fátima Roldão, no sentido de que, relativamente ao financiamento das instituições sociais, “a Câmara Municipal estude, auscultando todas as instituições que prestam este serviço na cidade, a forma de colmatar este duplo problema, assumindo um possível subsídio para o pagamento de parte da percentagem da mensalidade incutida às famílias, nos casos que, comprovadamente, seja verificado a redução do rendimento familiar devido a pandemia epidemiológica da COVID-19.”)

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprová-la que a Câmara Municipal estude, auscultando todas as instituições que prestam este tipo de serviço na cidade, de forma de colmatar este duplo problema.

Mercado Municipal, Centro Coordenador de Transportes, Publicidade e Ocupação de Espaços Públicos – Taxas e Licenças – COVID-19

(Proposta do Chefe de Divisão de Planeamento, Ordenamento e Ambiente sobre o assunto em título, que se consubstancia no alargamento do conjunto de benefícios aprovados para aplicação durante o estado de emergência e no mês subsequente para o período também abrangido pela declaração de estado de calamidade e nos dois meses subsequentes, estimando-se que este prolongamento afete um período no mínimo de dois meses.)

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprová-la e comunicar à Assembleia Municipal, conforme determina o n.º 3 do artigo 2.º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, alterada e republicada pela Lei n.º 12/2020, de 7 de maio.



S. João da Madeira
Câmara Municipal

Redução de renda ou equivalente devida por concessionários ou locatários de espaços destinados a estabelecimento comercial de bares, cafés e restauração – COVID-19

(Proposta do Presidente no sentido de que seja aplicada uma redução de 25% ao valor da renda, ou equivalente, devida ao município por concessionários ou locatários de espaços destinados a estabelecimento comercial de bar, café ou restauração até ao final do ano 2020 e, bem assim, a isenção da renda ou equivalente devida durante o mês de maio.)

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta.

Aditamento à proposta de medidas excepcionais de apoio às empresas instaladas na Incubadora Oliva Creative Factory – COVID-19

Proposta da Técnica Superior, Carla Relva, no sentido da extensão das medidas de apoio previstas na proposta inicial, durante o período correspondente ao declarado estado de calamidade e mês subsequente.)

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta.

Plano de Pormenor do Largo do Souto – Delimitação de Unidade de Execução para o Largo do Souto

(Proposta do Presidente no sentido da delimitação de uma unidade de execução tendo em vista a execução parcial do Plano de Pormenor do Largo do Souto, numa área de 3.171.47 m², que envolve sete parcelas, bem como a execução desta unidade através de uma operação de reparcelamento cujos objetivos são:

- i. Ajustar às disposições do plano a configuração e o aproveitamento dos terrenos para construção;
- ii. Distribuir equitativamente, entre os proprietários, os benefícios e encargos resultantes do plano;
- iii. Localizar as áreas a ceder obrigatoriamente pelos proprietários destinadas à implantação de infraestruturas, espaços e equipamentos públicos.

A repartição dos direitos entre os proprietários abrangidos por esta operação de reparcelamento será feita na proporção direta do valor do respetivo terreno à data do início do processo e que se encontra descrito na Tabela I, valor este calculado em relatório de avaliação elaborado pelo perito Pedro Filipe de Sousa Ferreira.

O sistema de execução adotado será o da cooperação da iniciativa do município, artigo 150º do RJIGT, que, a revelar-se inválvel caso resulte a oposição dos proprietários abrangidos, seguirá na adoção do sistema de imposição administrativa, conforme estabelece o artigo 151º do RJIGT, mediante concessão de urbanização.

O reparcelamento seguirá os termos do disposto no artigo 167º do RJIGT, com a notificação aos Interessados, os proprietários abrangidos na operação, para num prazo de 15 dias se pronunciarem sobre o projeto de reparcelamento.)

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta.

S. João da Madeira, 29 de maio de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal

Jorge M. R. Vultos Sequeira